

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.1/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Consultoria, assessoria jurídica em Direito Público pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, com eventual propositura de ações de interesse do Município e ou acompanhamento de ações judiciais e ou administrativas deste ou do seu Prefeito no âmbito do 2º grau de jurisdição no Tribunal de Justiça da Bahia, na esfera da Justiça Federal e do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e do Tribunal de Contas dos municípios da Bahia e do Estado e demais órgãos públicos com sede na capital do Estado, bem como superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, com sede na Capital Federal.

Favorecido: VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA
Prazo de Execução e Vigência: 12(doze) meses;
06/01/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC VI e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 06 de janeiro de 2021.

Kley Carneiro Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BA

CNPJ Nº 13883996/0001-72.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004.1/2021, CONTRATO Nº 009/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA.
CONTRATADO: VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA. OBJETO:
CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO PELA
CONTRATADA AO CONTRATANTE, COM EVENTUAL PROPOSITURA DE AÇÕES
DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E OU ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS
E OU ADMINISTRATIVAS DESTE OU DO SEU PREFEITO NO ÂMBITO DO 2º GRAU
DE JURISDIÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, NA ESFERA DA JUSTIÇA
FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA E DO ESTADO E DEMAIS
ÓRGÃOS PÚBLICOS COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, BEM COMO SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COM SEDE NA
CAPITAL FEDERAL. VIGÊNCIA: 05/01/2021 A 31/12/2021. VALOR: R\$ 180.000,00
CENTO E OITENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA
020200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE
2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE
- 00 VALOR - R\$ 108.000,00 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.34.00 – OUTRAS
DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRO /
SECRETARIA 020200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO FONTE - 00 VALOR - R\$ 72.000,00 ELEMENTO DE DESPESA
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INC. III, COMBINADO COM ART. 13, INC. VI,
DA LEI 8.666/93.

Coração de Maria - BA, 06 de janeiro de 2021.

Vanessa Mota da Conceição Santos
Presidente da CPL